



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 017 DE 01 DE Fevereiro 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa doar a **DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS – POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**, os equipamentos de informática, no momento inservíveis a administração municipal, a fim de atender exclusivamente as demandas da Donatária.

Os bens ora doados foram recebidos em doação da Câmara Municipal de Barra do Garças e estão sendo repassados a Delegacia Regional de Barra do Garças.

Tal medida tem por objetivo colaborar com a continuidade dos serviços de segurança no âmbito de atuação no Município, auxiliando nas necessidades emergenciais da Delegacia Regional que sempre sofreu com a defasagem de computadores para realizar os seus serviços e atendimentos.

Dessa forma, considerando que a instituição tem as suas ações voltadas primordialmente para a prevenção, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública em nosso município, garantindo aos cidadãos a sua incolumidade física e moral, reflexo de uma convivência pacífica e harmoniosa entre os indivíduos, faz-se necessário a doação mencionada.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, renovando a esta Presidência e aos demais Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 01 de fevereiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 01 DE Fevereiro DE 2023.

“Dispõe sobre a doação dos equipamentos de informática que menciona à Delegacia Regional de Barra do Garças – Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a **DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS – POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**, neste ato representado pelo **DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA**, **WILYNEY SANTANA BORGES**, os bens móveis, no momento inservíveis a administração municipal, a fim de atender exclusivamente as demandas da Donatária, conforme abaixo descritos:

I - 01 (um) computador Intel Core (TM) i3-4170 CPU @ 3.70 GHz com 4 GB de memória Ram HD 500 GB, com placa de rede Wi-Fi, teclado, mouse cód. patrimonial 46601 e 01- UNID- Monitor OAC 19” na cor preta cód. patrimonial 46600. Sem defeito apenas desgaste de uso;

II - 01 (um) computador Intel Core (TM) i3-4170 CPU @ 3.30 GHz com 4GB de memória Ram HD 500 GB, mouse e teclado cód. patrimonial 46602 e 01- UNID-monitor OAC de 19” na cor preta cód. 46603. Sem defeito apenas desgaste de uso;

III - 01 (um) computador Intel Core (TM) i5-7040 CPU 3.30 GHz com 4GB de memória Ram HD 1 TB, teclado e mouse cód. patrimonial 46606 e 01- UNID-monitor LG 20” na cor preta cód. patrimonial 46607. Sem defeito apenas desgaste de uso;

IV - 01 (um) computador Intel Core (TM) i3-7100 CPU 3.90 GHz com 4GB de memória Ram HD 500 GB, teclado e mouse cód. patrimonial 46608 e 01- UNID-monitor OAC 19” na cor preta cód. patrimonial 46609. Sem defeito apenas desgaste de uso;

V - 01 (um) computador Intel Core (TM) i3-3240 CPU 3.40 GHz com 4 GB de memória Ram HD 500 GB, teclado e mouse cód. patrimonial 46623 e 01 UNID-monitor OAC 21.5” na cor preta cód. patrimonial 46624. Sem defeito apenas desgaste de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Parágrafo único. O processo de doação dos bens móveis descrito no *caput* deste artigo, observará, no que couber, as determinações do artigo 17, inciso II, da alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º A doação se efetivará após a assinatura de respectivo Termo de Doação a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e Delegacia Regional de Barra do Garças - Polícia Judiciária Civil, ocasião em que o Setor de Patrimônio da Prefeitura providenciará a baixa do bem referido no artigo 1º, comunicando-se, inclusive, ao Setor de Contabilidade do Município.

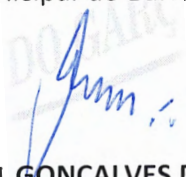
Art. 3º Após a assinatura do Termo de Doação, caberá à Delegacia Regional de Barra do Garças - Polícia Judiciária Civil incorporar no seu patrimônio os bens móveis descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º A partir da vigência do respectivo Termo de Doação, a Delegacia Regional de Barra do Garças - Polícia Judiciária Civil terá o pleno uso dos bens móveis e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre estes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MEMO. Nº 009 /GAB/2023

Em, 03 de janeiro de 2023.

DO: Prefeito Municipal
À: Procuradoria Geral Municipal
Dr. Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral

Senhor Procurador-Geral:

A par de cumprimentá-lo, vimos através deste, encaminhar à Vossa Senhoria cópia da Indicação nº 733/2022, de autoria do Vereador Pedro Ferreira da Silva Filho, o qual solicita a possibilidade de doar 05 (cinco) computadores em boas condições de uso para a Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil.

Salientamos que tais computadores foram doados a esta Municipalidade pela Câmara Municipal de Barra do Garças, através da Resolução nº 050/2022, de 13/12/2022.

Assim sendo, solicitamos que seja providenciado o respectivo Projeto de Lei para a efetivação da doação solicitada, caso juridicamente não haja nenhum óbice.

Contando com a atenção que lhe é costumeira, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

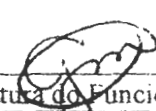
09/01/23
Proc. Jurídica Municipal
Barra do Garças



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Para conhecimento e providências
BG/MT, 08/12/2022

REDAÇÃO

Ano 2022		
Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 943 às 18:41 hs.  Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção de Pesar ☐ Emenda	N.º 733/2022

Autor: **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – PRESIDENTE (PSD);**

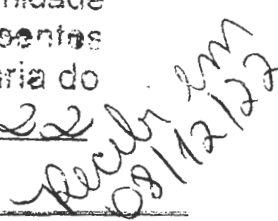
Senhores Vereadores,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, solicitando a possibilidade de encaminhar 05 (cinco) computadores em boas condições de uso para a Delegacia Regional da Policial Judiciária Civil a fim de que os profissionais daquela Unidade possam manter o desempenho e a agilidade na prestação de serviço à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de dezembro de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)
 Vereador - PSD
 Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 06/12/2022

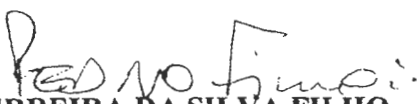

 08/12/22

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Justifica-se a presente indicação porque é fundamental que se garanta o atendimento desta demanda, uma vez que um computador auxilia na realização do bom e efetivo trabalho dos servidores que ali trabalham, possibilitando uma economia de tempo e ganho na qualidade do atendimento aos usuários daquela Unidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de dezembro de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)
Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças